R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N Exercício: 2023 15905342/0001-28

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

issomasul

50.411,48

5.672,00

-19.789,14

F.R.: 1 500 0000

EDICÃO: 3499 - DOY -04 202

DECRETO Nº 1791, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$65.575,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 65.575,57

145

08.244.0004.2038.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

156

08.244.0004.2040.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.080,11 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

167

08.244.0004.2041.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.411,98 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

180

08.244.0004.2079.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F.R.: 1 660 0000 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 660

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

146

GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0004 2038 0000

1 500 0000 3.1.90.13.00 **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** F.R. Grupo:

Recursos não vinculados de Impostos 500 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N 15905342/0001-28 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1791, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

168

08.244.0004.2041.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-1.288,53

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R. Grupo:

1 660 0000

3.1.90.13.00 660

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

178

660

08.244.0004.2043.0000

GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-16.338,96

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

1 660 0000

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

181

08.244.0004.2079.0000

GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

-3.400,85

1 660 0000

3.1.90.13.00 660 000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Recursos que não se enquadram nos Detalh

000 182

08.244.0004.2079.0000

GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-2.271,15

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

1 660 0000 F.R. Grupo:

660

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

184

08.244.0004.2079.0000

GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-22.486,94

4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

1 660 3110 F.R. Grupo:

660

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000

Recursos que não se enquadram nos Detalh

-65.575,57

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR FRANJOTTI

JAPORA, 15 de dezembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N Exercício: 15905342/0001-28

DECRETO Nº 1791, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$65.575,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

65.575,57

08.244.0004.2038.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

156

08.244.0004.2040.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

167

08.244.0004.2041.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

180

08.244.0004.2079.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

146

08.244.0004.2038.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Recursos não vinculados de Impostos 500 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh -19.789.14

1 500 0000 F.R. Grupo:

50.411,48

7.080.11

2.411,98

5.672.00

F.R.: 1 660 0000

F.R.: 1 660 0000

F.R.: 1 660 0000

F.R.: 1 500 0000

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N 15905342/0001-28 Exercício:

DECRETO Nº 1791, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

168

08.244.0004.2041.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -1.288,53

3.1.90.13.00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R. Grupo:

1 660 0000

660 000 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Recursos que não se enquadram nos Detalh

178

08.244.0004.2043.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO

-16.338.96

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

F.R. Grupo:

1 660 0000

3.3.90.30.00 660 000 000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Recursos que não se enquadram nos Detalh

181

08.244.0004.2079.0000

GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-3.400,85

OBRIGAÇÕES PATRONAIS 660

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

F.R. Grupo: 1 660 0000

3.1.90.13.00 000 000

Recursos que não se enquadram nos Detalh

182

08.244.0004.2079.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.271,15

1 660 0000

3.3.90.30.00 000

MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Recursos que não se enquadram nos Detalh

184

660

000

GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0004.2079.0000

-22.486,94

1 660 3110

4.4.90.52.00 660

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

000 000

Recursos que não se enquadram nos Detalh

-65.575,57

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR FRANJOTTI

JAPORA, 15 de dezembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL